



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 220/2012

Data: 09.07.2012

Ementa: constitui Comissão incumbida de analisar o balanço patrimonial da Sanepar em consonância com o Plano de Saneamento Básico de Guaíra, Estado do Paraná, e a proposta de concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando sob nº 2010006017, de 09/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores **Pedro Venâncio da Silva, José Carlos Luiz, Antonio Carlos Alves, Marcos Aurélio Comunello, Edson Eiji Hataoka e Franz Jambersi**, para sob a presidência do primeiro, analisar o balanço patrimonial da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a proposta de concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaíra, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição e coleta, remoção e destinação final de esgotos, em consonância com o Plano de Saneamento Básico de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada por, no máximo, mais 15 (quinze) dias.

Art. 3º O desempenho das atribuições do Presidente e dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal